

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2019**

Do: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Para: CONTADORA

O Presidente da Câmara Municipal, CONSIDERANDO ter tomado conhecimento de atrasos no cumprimento de OBRIGAÇÕES estabelecidas em AGENDA DE OBRIGAÇÕES do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (exercícios de 2016, 2017 e 2018), nos termos estabelecidos nas atribuições para o cargo de CONTADOR, DETERMINA a Servidora Angelita Kava, para que:

I - CUMPRA integral e tempestivamente todas as OBRIGAÇÕES aplicáveis a este Legislativo Municipal (Câmara Municipal) estabelecidas na AGENDA DE OBRIGAÇÕES, objeto da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 141/2018 do Tribunal de Contas, assim como todas as OBRIGAÇÕES que forem aplicáveis a este Legislativo Municipal (Câmara Municipal) a serem estabelecidas em AGENDA DE OBRIGAÇÕES a serem editadas em futuras INSTRUÇÕES NORMATIVAS do Tribunal de Contas.

II - CERTIFIQUE a este Presidente da Câmara, até o último dia útil de cada mês (através de ofício de numeração sequencial aos ofícios expedidos pela Câmara Municipal) o cumprimento integral e tempestivo de todas as OBRIGAÇÕES de cada mês.

Caso surja algum problema ou alguma observação especial ao cumprimento de alguma OBRIGAÇÃO, que seja imediate e antecipadamente a data estabelecida para cumprimento (dentro de dias suficientes para se tentar uma solução se for o caso), comunicado o problema ou a observação a este Presidente da Câmara.

Fica autorizada a Servidora Angelita Kava solicitar a qualquer Servidor, dados, informações e documentos para o devido cumprimento das OBRIGAÇÕES.

CUMPRA-SE.

Teixeira Soares, 07 de janeiro de 2019.

Emerson Vidal dos Santos.